



DECRETO Nº 2825 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL
PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE
NATAL E FINAL DE ANO DE 2024 PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea “J”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - O recesso para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Ano Novo – compreende o período de 23 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (Unidades 24hs), Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único – O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas.

Art. 3º - O Centro Municipal de Especialidades Médicas (CEMES) exercerá suas atividades normalmente no dia 23 de dezembro de 2024 e após aplicar-se-á a regra do artigo 1º.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Suprimentos e Secretaria Municipal de Defesa Civil, exercerão suas atividades internamente sem atendimento ao público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal